

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2023/0001186-1****Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 112051551****TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 27/SEGES/CAF/2023**

<b>PROCESSO SEI:</b>	<b>6013.2023/0001186-1</b>
<b>OBJETO CONTRATUAL:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES.</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 9.110,76 (nove mil cento e dez reais e setenta e seis centavos).</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:</b>	<b>13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0</b>

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação de competências prevista no artigo 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Claudionor Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Pernambuco, Florestal/MG, CEP 35.690-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal 13.278/2002 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, celebrar entre si o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 027/SEGES/CAF/2023, considerando o Despacho sob o doc. 110168486, exarado no Processo SEI nº 6013.2023/0001186-1, em conformidade as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 27/SEGES/2023 pelo período de **22/11/2024 (inclusive) a 21/11/2025**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** O valor mensal da presente prorrogação permanecerá de **R\$ 759,23 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)** e o valor global da presente prorrogação será de **R\$ 9.110,76 (nove mil cento e dez reais e setenta e seis centavos)**.

**2.1.1.** Os valores previstos no item 2.1 deste termo aditivo serão oportunamente reajustados por apostila, nos termos do item 4.4, da Cláusula Quarta do contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

**2.2** As despesas da presente prorrogação onerarão as Notas de Empenho nº 123.272/2024 e nº 123.275/2024 emitidas, respectivamente, no valor de R\$ 956,80 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), decorrentes da dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

**3.1.** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 027/SEGES/CAF/2023 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



**THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
usuário externo - Cidadão  
Em 10/10/2024, às 16:48.



**Giovanna Gianasi Campos**  
Coordenador(a) II  
Em 10/10/2024, às 17:54.



**Rafael Isidio Felix Alves**  
Testemunha  
Em 10/10/2024, às 17:59.



**Raquel Nascimento Santos**  
Testemunha  
Em 10/10/2024, às 18:01.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112051551** e o código CRC **2C4E3611**.

---